

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016/ANA – QUALIÁGUA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016/ANA – QUALIÁGUA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, NO ÂMBITO DO QUALIÁGUA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada de acordo com a Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Luis André Muniz, brasileiro, casado, geógrafo, Identidade nº 420.937, expedida pela SSP/DF, CPF nº 116.852.711-20, residente no Distrito Federal, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS**, CNPJ nº 34.921.783/0001-68, neste ato representada por seu Secretário, José Mauro de Lima O' de Almeida, já qualificado no Primeiro Termo Aditivo, **RESOLVEM** celebrar este Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016/ANA – QUALIÁGUA, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.000098/2016-55, mediante as seguintes cláusulas, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a denominação da CONTRATANTE que passará a vigorar como “AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA”, de acordo com a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, de 16 de julho de 2020, prorrogar a vigência para até 9 de outubro de 2022, e, corrigir as Metas de Monitoramento e Divulgação para os Períodos de Certificação 7º, 8º, 9º e 10º, descritas no Anexo I, e alteradas no Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O Anexo I, passa a constar com a seguinte redação:

ANEXO I

1) Metas de Monitoramento e Divulgação

| Grupo III | Períodos de Certificação | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º |
| Grupos de Pontos RNQA | 36 | 36 | 55 | 55 | 82 | 82 | 96 | 96 | 96 | 96 |
| Parâmetros | 6 | 6 | 6 | 6 | 10 | 10 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| Medição de Vazão Simultânea (Número de Pontos) | 2 | 2 | 3 | 3 | 9 | 9 | 16 | 16 | 20 | 20 |


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 035/2016/ANA não alteradas por este Termo Aditivo.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Brasília/DF, 17 de maio de 2021.

Pela CONTRATANTE:



LUIS ANDRÉ MUNIZ
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico



Pela CONTRATADA:



JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade